

Decreto do Executivo Municipal n.º 242/2023, de 01 de setembro de 2023.

**INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo**, do município de Camalaú/PB, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso I, II e III do Art. 6º e Inciso II do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto, será composta por 06 (seis) membros, sendo 03(três) representantes do Governo Municipal e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

**Art. 3º** A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica Municipal.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de setembro de 2023.

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**